

EDITAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ESTUDANTES DA UNIDADE MEDIANEIRA PARA AS DEMAIS UNIDADES DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2023, de estudantes matriculados no 5º Ano do Ensino Fundamental do **Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira para as demais Unidades do Colégio Santa Maria Minas.**

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período e Local

A partir das 9h do dia 03/10/2022 até as 23h59 do dia 06/10/2022.

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico <https://santamaria.pucminas.br>, na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

1.2 Vagas

1.2.1 O processo de transferência interna, para o ano letivo de 2023, destina-se ao estudante do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira em mudança **do 5º Ano do Ensino Fundamental para o 6º Ano do Ensino Fundamental, veterano, matriculado e frequente no corrente ano letivo.**

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade Escolar e no turno em que o estudante pretende estudar.

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o estudante que atender aos seguintes critérios:

1) Ter irmão matriculado na Unidade Escolar em que pretende estudar, na seguinte ordem:

- a) estudante que tiver maior número de irmãos matriculados na Unidade Escolar de destino;
- b) estudante cujo irmão estiver matriculado por mais tempo na Unidade Escolar de destino.

2) De acordo com o rendimento escolar do estudante no ano letivo de 2022, considerando a média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares, após o término da II Etapa Letiva.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no 6º Ano do Ensino Fundamental, o estudante que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade Escolar na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de estudantes veteranos.

1.2.5 Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade Escolar entrará em contato com o Responsável pelo estudante, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

1.2.6 **O estudante que não solicitar a transferência interna**, no prazo estipulado neste Edital, poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos nas mesmas condições dos outros candidatos.

1.2.7 O estudante que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023 nas mesmas condições dos outros candidatos.

1.3 Procedimentos da Inscrição para Transferência Interna

1.3.1 O Responsável Financeiro deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do estudante de Unidade Escolar, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade Escolar de destino.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Do resultado do Processo

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretaria da Unidade Escolar na qual o estudante pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar a desistência, por *e-mail*, à Secretaria da Unidade Medianeira.

2.1.3 A bolsa de estudos para estudante carente é intransferível; sua validade é apenas na Unidade Escolar para a qual foi concedida.

2.2 Da Matrícula dos estudantes transferidos internamente

2.2.1 A matrícula dos estudantes convocados deverá ser realizada conforme orientações fornecidas pela Secretaria da Unidade Escolar de destino ou pelo *site* do Colégio, de acordo com o calendário estabelecido para os estudantes veteranos. O estudante que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Para a regularização da matrícula, o Responsável Financeiro ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, na Unidade Medianeira, a Declaração de Transferência e o Histórico Escolar, após o resultado final do ano letivo de 2022, e entregar essa documentação na Secretaria da Unidade Escolar de destino até o dia 16/01/2023.

2.2.3 Toda a documentação de matrícula deverá ser digitalizada e encaminhada, por *e-mail*, para a Secretaria da Unidade Escolar na qual o estudante irá estudar em 2023, de acordo com o quadro a seguir:

Período	Documentação
01/12/2022 a 13/12/2022	<ul style="list-style-type: none">• 01 foto 3X4;• CPF do estudante (cópia);• Certidão de Nascimento (cópia);• CPF, RG e comprovante de endereço dos pais e do Responsável Financeiro se diferente dos pais (cópia);• Comprovante de endereço.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2023, terá validade a partir da publicação do resultado até a data final para matrícula de estudantes veteranos, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.2 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.3 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas, no *link*: <https://santamaria.pucminas.br/unidade-medianeira/>

3.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Escolar e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

3.6 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas